

Ofício nº 003/2023 – Comissão Especial de Controle de Qualidade de Material de Consumo.

Linhares/ES, 14 de junho de 2023.

À Pregoeira
Leonethe Braum Pereira

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o laudo da avaliação de Material de Consumo, higiene e limpeza das empresas arrematantes, analisadas pela Comissão Especial de Controle de Qualidade, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023 (Processo Administrativo nº 000171/2023) com o seguinte resultado:

LIDER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Itens reprovados: 002;

Para o item reprovado e desclassificado da empresa arrematante, **solicitamos a retificação do Ofício nº 002/2023 e a convocação da 4ª colocada (AGUIZAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA) para o item 002.**

Para os demais itens aprovados, solicitamos prosseguimento no processo de contratação das empresas vencedoras.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE
MIRANDA

SANTANA:08605265779

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE MIRANDA
SANTANA:08605265779
Dados: 2023.06.14 16:41:25 -03'00'

PAULO HENRIQUE MIRANDA SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Controle da Qualidade de Material de Consumo, Higiene e Limpeza
Portaria nº 064/2023.

**COMISSÃO ESPECIAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
LAUDO TÉCNICO Nº 002**

Às quatorze horas e vinte e dois minutos do dia quatorze de junho do ano de dois mil e vinte e três, a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTROLE DE QUALIDADE**, instituída pela Portaria nº 064/2023, da Presidência dessa entidade fundacional, pelos seus integrantes, Sra. Maryana Bitti Salazar (*membro*), Sra. Michelle das Neves Mattos (*membro*) e Sr. Paulo Henrique Miranda Santana (*presidente*), reuniu-se na sala da Direção Administrativa Financeira da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, para retificar o Laudo Técnico nº 001 quanto ao item 002 (sabão em pó). A Secretária, Sra. Maryana, informou que foi verificado pela Pregoeira inconsistências no Laudo de Avaliação com relação à desclassificação das empresas. Segue avaliação do referido item conforme Laudo nº 001:

Item	ITEM 002			
	Especificação	Marca	Fornecedor	Preço Vencedor
	SABÃO EM PÓ - embalagem: caixa; conteúdo: 2 kg.	ESPUMIL	NORTE COMERCIAL LTDA	R\$ 6,50
PARECER FINAL: REPROVADA a marca ESPUMIL da empresa NORTE COMERCIAL LTDA, pois não atende às especificações do edital no quesito "caixa";				

Analisando os autos foi verificado que a empresa AGUIZAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA seria a 4ª arrematante no item 002, bem como a empresa 3ª colocada (LIDER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA) cotou a mesma marca reprovada pela comissão (ESPUMIL). Ante o exposto, desclassificamos a empresa LIDER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA e solicitamos a retificação do Ofício nº 002/2023 para convocação da empresa AGUIZAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para apresentação de amostra no item 002.

Com relação aos lotes já aprovados, deverão ser entregues os produtos, respeitando os critérios dos quais foram avaliados pela comissão avaliadora. Os lotes de marcas diferentes, ou danificados, serão devolvidos sem nenhum prejuízo ao Setor recebedor.

Linhares/ES, 14 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE
MIRANDA

SANTANA:08605265779

Paulo Henrique Miranda Santana

Presidente

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE MIRANDA
SANTANA:08605265779

Dados: 2023.06.14 16:41:58 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARYANA BITTI SALAZAR
Data: 14/06/2023 16:54:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maryana Bitti Salazar
Secretária

Michelle das Neves Mattos

Michelle das Neves Mattos
Membro